



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Parecer/RH UCI N° 121/2024

Cláudia – MT, 12 de março de 2024.

Referente à: Nomeação de Cargo em Comissão.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do (a) senhor (a) **Evelin Tainara Nogueira** no cargo **Chefe de Divisão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referência é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

“Inicialmente cabe ressaltar que o Cargo em comissão foi definido pela Lei Municipal Complementar N° 013/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

CHECK-LIST				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO				
Nome do Funcionário: Evelin Tainara Nogueira				
Cargo: Chefe de Divisão		Portaria nº: 057/2024	Data de admissão: 05/02/2024	
DOCUMENTOS:	S	N	N/A	
Foto 3x4 atual	X			
Qualificação Cadastral no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml	X			
Atestado saúde ocupacional - ASO	X			
Cópia frente e verso do Registro Geral (RG)	X			
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	X			
Cópia frente e verso Título de Eleitor	X			
Cópia da Carteira de Trabalho (página onde conste o número da carteira e dados pessoais) ou <u>cópia da carteira digital</u>	X			
Cópia da Certidão de Alistamento Militar/Reservista			X	
Extrato de Tempo de Contribuição previdenciário	X			
Comprovante de Residência atualizado (energia, telefone ou água);	X			
Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro)			X	
Cópia da Certidão de Casamento; (se casado) e cópia do RG e CPF do (a) cônjuge	X			
Cópia da averbação do divórcio (caso seja divorciado judicialmente)			X	
Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores e maiores	X			
Atestado escolar dos filhos menores de 14 anos	X			
Cópia da Carteira de vacina dos filhos menores de 7 anos	X			
Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);	X			
Cópia do Comprovante de Escolaridade (se superior precisa ser Diploma)	X			
Comprovante de conta bancária	X			
Certidão de Quitação Eleitoral	X			
Certidão de Distribuição para Fins de Execuções Cíveis e Criminais- Estadual	X			
Declaração CPF dos pais	X			
Declaração de parentesco	X			
Declaração de dependentes	X			
Declaração de bens	X			
Declaração que não respondo Processo Administrativo Disciplinar (apenas para processo seletivo)	X			
Declaração de aceite de cargo (apenas para processo seletivo)			X	
Declaração de não acúmulo de cargo	X			